

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N° 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 000624/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.448/2020

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Cultural e Educacional Âncora de Guarulhos

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Educardo Santos Carreira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para Ampliação e Ajuste na Demanda atendida para o exercício de 2024, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua José Pedro da Silva, 210 - Pq. Continental II - Guarulhos - CNPJ 08.793.392/0002-86.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 145 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 67 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 145 vagas, sendo 48 vaga(s) de berçário I e/ou II; 30 vaga(s) de maternal e 67 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: 117.363,50 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

(...).

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.760,56 (dez mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + IPTU R\$ 403,62 (quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) – EM PARCELAS

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 469.454,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE – com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 528.135,75** (quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 469.454,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 58.681,75** (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.736,35** (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 49.945,40** (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024 e 2025	Maio	R\$ 49.945,40	R\$ 11.736,35
	Setembro	R\$ 49.945,40	R\$ 11.736,35

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: **R\$ 7.709.274,53** (sete milhões, setecentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 1.659.695,66** (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.

Alex Viterite de Sousa
Secretário de Educação

Eduardo Santos Carreira
Presidente
RG: nº 19.743.750-3
CPF: nº 299.203.928-47
Associação Cultural e Educacional Âncora de
Guarulhos

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Cultural e Educacional
Âncora de Guarulhos**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **000624/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 7.709.274,53** sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 1.659.695,66**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Rubrica

Fls.

Classif. P.A

Nº 26.448/2020

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, em 15 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Eduardo Santos Carreira

Cargo: Presidente

CPF: 299.203.928-47

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábia Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-65

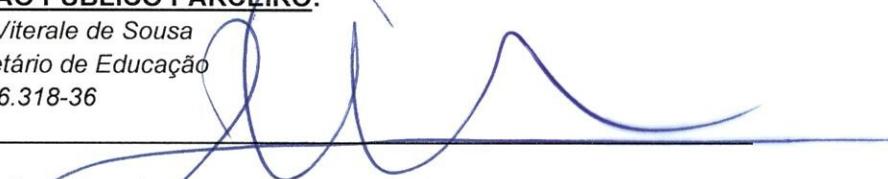
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: 

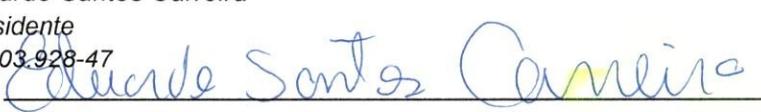
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eduardo Santos Carreira

Cargo: Presidente

CPF: 299.203.928-47

Assinatura: 

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: 